



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 134

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar , no orçamento vigente, a importância de CR\$.17.250,00(DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinada ao reforço das dotações a seguir discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES</u>	<u>A SUPLEMENTAR (CR\$)</u>
<u>01-SERVIÇO DE FAZENDA</u>	
Dotação 3.1.2.0.10/01 - Material de Expediente.....	600,00
<u>02-SERVIÇO DE VIACÃO E TRANSPORTES</u>	
Dotação 3.1.2.0.42/03-Combustíveis e Lubrificantes...	5.000,00
" 4.3.1.1.42-Amortização da Dívida Pública.....	4.000,00
<u>03-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
Dotação 3.1.1.1.61-01.00-Venc. Vantagens Fixas.....	1.500,00
<u>04-SERVICIOS URBANOS</u>	
GABINETE DA CHEFIA	
DOTAÇÃO 3.1.3.0.90/09- Serviços Diversos.....	800,00
Setor de Agua e Esgotos	
DOTAÇÃO 3.1.1.1.91-01.00-Venc. Vantagens Fixas.....	350,00
Setor de Iluminação Pública	
Dotação 3.1.3.0.93/04 - ESCELSA.....	5.000,00
	<hr/>
SOMA.....	17.250,00

CONTINUA ÀS FLS.2..



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Artigo 2º-Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

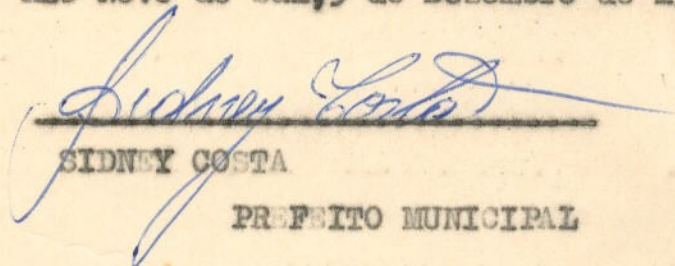
a) anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento do exercício em curso.....	CR\$.4.864,76
b) excesso de arrecadação.....	CR\$.12.385,24
SOMA.....	CR\$.17.250,00

Artigo 3º-As dotações a serem anuladas parcial ou totalmente, conforme disposto no artigo anterior são as seguintes:

01- 3.1.3.0.70 /03.....	CR\$. 1.930,00
02- 3.1.3.0.02 /09.....	CR\$. 2.000,00
03- 4.1.1.0.95 /01.....	CR\$. 934,76
	<hr/>
	CR\$. 4.864,76
	<hr/>

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 9 de Dezembro de 1974



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL